

CONCORRÊNCIA 004/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou de arquitetura para prestação de serviços de **fiscalização de obras do SESC-DR/AC**, conforme Termo de Referência (Anexo I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

Tendo em vista a necessidade de corrigir erro material constatado no resultado do “**ITEM 2 - FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE SESC SENADOR GUIOMARD - 2ª ETAPA**” à fl. 4 da ata da reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação da Concorrência Nº 004/2025, destinada à contratação de Empresa de Engenharia ou de Arquitetura para Prestação de Serviços de Fiscalização de Obras do SESC-DR/AC, procede-se a seguinte:

ERRATA

ONDE SE LÊ:

Firma licitante	Valor da Proposta R\$	Prazo de Execução (dias corridos)	Validade da Proposta
I F C CORREIA	84.700,00	150 dias	90 dias
BIM AC LTDA.	91.932,00	150 dias	90 dias
GLAYTON PINHEIRO REGO	97.129,30	150 dias	90 dias
G P MORENO	100.105,50	150 dias	90 dias
LOGUS ARQUITETURA E CONST LTDA.	102.104,55	150 dias	90 dias
K. S. DE LIMA & CIA LTDA.	102.147,00	150 dias	90 dias

LEIA-SE:

Firma licitante	Valor da Proposta R\$	Prazo de Execução (dias corridos)	Validade da Proposta
I F C CORREIA	84.700,00	150 dias	90 dias
BIM AC LTDA.	85.463,30	150 dias	90 dias
GLAYTON PINHEIRO REGO	91.932,00	150 dias	90 dias
G P MORENO	100.105,50	150 dias	90 dias
LOGUS ARQUITETURA E CONST LTDA.	102.104,55	150 dias	90 dias
K. S. DE LIMA & CIA LTDA.	102.147,00	150 dias	90 dias

Por se tratar de erro material que não influencia o resultado final da Concorrência, fica mantido o dia **26/05/2025**, às **9 horas**, na sede do Departamento Regional do Sesc no Estado do Acre, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), para continuação da reunião para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das concorrentes.

Em 23 de maio de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS:

Naigner Dantas de Souza
Presidente da Comissão

Styllon de Araújo Cardoso
Membro

Gilmara Tavares Cavalcante
Membro